



HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025
CONCURSO PÚBLICO**

Trata-se de processo de dispensa de licitação n.º 003/2025 cujo objeto versa sobre a contratação de empresa/entidade especializada para a prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução do processo seletivo de pessoal, na modalidade de concurso público, para provimento efetivo de 01 (uma) vaga de Procurador Jurídico, de nível superior e 02 (duas) vagas de Assistente Legislativo, de nível médio em constituição de cadastros de reserva, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e mais aquelas que vagarem e/ou que forem criadas e disponibilizadas para concurso ou processo seletivo durante a vigência do concurso, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, objetivando atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Ainda, ressalta-se que, que o processo de dispensa de licitação, respeita integralmente os termos do Art. 75, inciso XV, bem como, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância aos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo bem como os princípios específicos da licitação: competitividade, julgamento objetivo e busca pela proposta mais vantajosa, requisito obrigatório para esse tipo de contratação.

Considerando que o presente processo de dispensa de licitação resultou em proposição adequada à média do valor global estimado, restou caracterizada a vantajosidade da proposta para a Administração Pública, atendendo plenamente aos interesses da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, garantindo a lisura e eficiência do certame a ser realizado.

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do procedimento de processo de dispensa de licitação para contratação, em favor da empresa **INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA – INDEPAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.591/0001-26.

Valor: A contratada não fará jus a qualquer repasse de recursos financeiros por parte da Câmara Municipal em razão da execução dos serviços objeto deste contrato. A remuneração da CONTRATADA ocorrerá exclusivamente com base nos valores arrecadados com as taxas de inscrição pagas pelos candidatos inscritos no concurso público, conforme previsto no Termo de Referência que fundamenta este contrato.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de agosto de 2025.


GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Passa Quatro